

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 1104/2018 de 4 de julho de 2018

Considerando que, através da Resolução n.º 14/2014, de 24 de janeiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 69/2016, de 31 de março, foi instituído o Prémio de Arquitetura “Paulo Gouveia”;

Considerando que, nos termos do Regulamento do Prémio Regional de Arquitetura “Paulo Gouveia”, aprovado pela referida Resolução, a cada biénio, nos anos pares, é fixado o prazo para a abertura do concurso para atribuição do prémio, a data limite para apresentação das inscrições e restante calendarização, bem como a constituição do júri;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio Regional de Arquitetura “Paulo Gouveia”, instituído pela Resolução n.º 14/2014, de 24 de janeiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 69/2016, de 31 de março, determino o seguinte:

1 - Para o ano de 2018, o prazo para apresentação de candidaturas ao Prémio Regional de Arquitetura “Paulo Gouveia” decorre entre 1 de julho e 15 de setembro de 2018.

2 - O júri é composto pelos seguintes membros:

- a) Arquiteto Ângelo Regojo dos Santos, em representação da Direção Regional da Cultura;
- b) Arquiteto João Mendes Ribeiro, convidado pela Direção Regional da Cultura;
- c) Arquiteto Manuel Fernandes Dinis, em representação da Delegação Açores - Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitetos Portugueses;
- d) Arquiteta Vanda Laurémia Meneses de Oliveira Aguiar, em representação da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- e) Dr. Pedro Marques, em representação da Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas dos Açores.

3 - O júri delibera até ao dia 3 de outubro de 2018 e a sessão pública de entrega do prémio e dos diplomas ocorre no dia 24 de outubro de 2018.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29 de junho de 2018. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.